



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP  
CEP 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.542, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre a denominação de “Pedro Justino Tavares”, o CIR (Centro Integrado de Reabilitação), no Município de Tatuí.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Pedro Justino Tavares**, o CIR (Centro Integrado de Reabilitação), na Praça Adelaide Guedes, o prédio ao lado da UBS Dr. Aniz Boneder.

**Art. 2º** A Divisão de Tipografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de agosto de 2021.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/08/2021  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofícios nºs 548 e 552/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria da Vereadora: Cíntia Yamamoto Sores.